ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 9 de junho de 1956.

LEI Nº 315, DE 9 DE JUNHO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que aCâmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$.2.000.000,00), destinado a atender ao pagamento da reestruturação e classificação de cargos do funcionalismo público municipal.

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 9 de junho de 1956.

(As.)Francisco R. de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

Scanned by CamScanner